

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No vigésimo quarto dia do mês de julho do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde; Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000003558-1(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 60/2025, locação do imóvel situado na Rua Rio Branco, nº337, Povoado Tijuquinha, bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, onde encontra-se em funcionamento a Unidade Básica de Saúde Antônio Florêncio de Matos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0007.000004172-7(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 53/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de médico de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
3. 2025.0007.000004143-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 50/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de médico de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0007.000004191-3(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 54/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de médico de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
5. 2025.0007.000004184-0(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 51/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de médico de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
6. 2025.0007.000004190-5(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 52/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de médico de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
7. 2025.0007.000004250-2(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a Inexigibilidade nº 55/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de médico clínico geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
8. 2024.0017.000000323-2(SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 4º termo aditivo ao contrato nº 18/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
9. 2025.0006.000002086-2(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a adesão a ata de registro de preços nº 08/2023, cujo objeto é a aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 3, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
10. 2025.0006.000002038-2(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a adesão a ata de registro de preços nº 05/2023, cujo objeto é a aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 1, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
11. 2025.0006.000002139-7(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
12. 2025.0014.000000185-1(SEMDET): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a dispensa nº 14/2025, cujo objeto é a contratação de instituição sem fins lucrativos – pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), para prestação de serviços técnicos de educação profissional, com a oferta de cursos de aproveitamento, atualização e especialização para a população de São Cristóvão, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000003558-1(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07220002 do dia 22/07/2025, manifestação técnica CGM nº 538/2025, parecer jurídico nº 989/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0007.000004172-7(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07230003 do dia 23/07/2025, manifestação técnica CGM nº 545/2025, parecer jurídico nº 1000/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000004143-3(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07220004 do dia 22/07/2025, manifestação técnica CGM nº 546/2025, parecer jurídico nº 1526/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0007.000004191-3(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07240001 do dia 24/07/2025, manifestação técnica CGM nº 550/2025, parecer jurídico nº 1019/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0007.000004184-0(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07240002 do dia 24/07/2025, manifestação técnica CGM nº 551/2025, parecer jurídico nº 1007/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.



6. 2025.0007.000004190-5(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07240003 do dia 24/07/2025, manifestação técnica CGM nº 544/2025, parecer jurídico nº 1017/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0007.000004250-2(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07230001 do dia 23/07/2025, manifestação técnica CGM nº 554/2025, parecer jurídico nº 1006/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2024.0017.000000323-2(SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por maioria unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07210005; 07210006 do dia 21/07/2025, manifestação técnica CGM nº 536/2025, parecer jurídico nº 987/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0006.000002086-2(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07240002 do dia 24/07/2025, manifestação técnica CGM nº 558/2025, parecer jurídico nº 985/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0006.000002038-2(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07240001 do dia 24/07/2025, manifestação técnica CGM nº 555/2025, parecer jurídico nº 986/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0006.000002139-7(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, manifestação técnica CGM nº 557/2025, parecer jurídico nº 961/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0014.000000185-1(SEMDET): ANALISADA e APROVADA por maioria unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07110001 do dia 11/07/2025, manifestação técnica CGM nº 519/2025, parecer jurídico nº 1009/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário de Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva